



LEI MUNICIPAL N.º. 1.086 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA”.*


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA PASTOR ADELINO DE CARVALHO**”, o logradouro público, situado na zona urbana, que se inicia na Rua Benedito Moreira Barbosa, Centro e o seu termino é no local conhecido “porto da canoa”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º. 357 de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 06 de fevereiro de 2024.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)